

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE LETRAS DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS

EDITAL Nº 01/2025

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS - UFF

A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS do Instituto de Letras da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o Edital de Bolsas da PROEX/UFF nº 1/2025, torna público o Edital de Seleção de Bolsista de Extensão do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, destinado a discentes de graduação da UFF para o exercício de 2025.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital visa a selecionar estudantes de graduação da UFF, regularmente matriculados, para atuar nas ações de extensão vinculadas ao Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas e consideradas aptas a receber bolsa de extensão conforme resultado final do Edital de Bolsas de PROEX/UFF nº 1/2025.

2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1. As bolsas concedidas aos discentes selecionados para as ações de extensão deste Edital serão pagas com recursos financeiros da PROEX/UFF.
- 2.2. Serão concedidas 3 bolsas a estudantes selecionados, no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais cada uma.
- 2.3. A duração da bolsa será de nove meses, com vigência de abril a dezembro de 2024.
- 2.4. A concessão das bolsas previstas neste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira da PROEX/UFF.
- 2.5. Os candidatos inscritos no processo seletivo serão avaliados pela Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão nomeada pela Chefia do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, respeitando-se os critérios de seleção estabelecidos neste edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. São requisitos mínimos para a candidatura a bolsas de extensão do Instituto de Letras:
 - 3.1.1.Estar regularmente matriculado no curso de graduação da UFF no primeiro semestre de 2025.
 - 3.1.2. Ter disponibilidade de dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades da ação de extensão pretendida.
 - 3.1.3.Não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa, além da oferecida por este Edital, exceto se concedida em função da condição social do bolsista e em cujo edital não conste impedimento.

DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O período de inscrição será de 17 a 20 de março de 2025.
- 3.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio do seguinte formulário: https://forms.gle/5CitHbqka7eTxk8Q9
- 3.3. No formulário de inscrição, o candidato deverá indicar as ações de extensão nas quais têm interesse, considerando a listagem presente no Anexo III e o(s) curso(s) de graduação obrigatório(s) ou prioritário(s) para cada ação.
- 3.4. Para efetivação da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos obrigatórios:
 - 3.4.1. Carta de intenções, conforme o Anexo II do presente edital;
 - 3.4.2. Currículo Lattes:
 - 3.4.3. Histórico Escolar emitido em 2025;
 - 3.4.4. Declaração de matrícula emitida pelo IDUFF em 2025;
 - 3.4.5. Vídeo de apresentação do candidato, conforme instruções do Anexo 3 do presente edital;
 - 3.4.6. Se for o caso, declaração de Ação Afirmativa para ingresso na UFF obtida no IDUFF para candidatos na modalidade de reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas e a pessoas com deficiência.
- 3.5. Não serão homologadas inscrições sem os documentos obrigatórios.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Serão selecionados 3 (três) estudantes para atuação com bolsa em ações de extensão do Instituto de Letras, sendo 2 (duas) para a modalidade Ampla Concorrência e 1 (uma) para a modalidade de Reserva de Vagas, destinada a ingressantes na UFF por meio das políticas afirmativas atribuídas a pretos, pardos e indígenas e a pessoas com deficiência.
- 4.2. O estudante interessado em concorrer às vagas deverá optar, no ato da inscrição, por uma das modalidades:
 - 4.2.1. Ampla concorrência.
 - 4.2.2. Ingressante na UFF por meio de reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas.
 - 4.2.3. Ingressante na UFF por meio de reserva de vagas para pessoas com deficiência.
- 4.3. O processo seletivo se dará por meio dos seguintes instrumentos:
 - 4.3.1. Carta de intenções, enviada na inscrição e elaborada conforme modelo apresentado no Anexo II deste Edital.
 - 4.3.2. Vídeo de apresentação do candidato, com duração entre 3 e 5 minutos, apresentando-se e falando sobre sua formação e sobre seus interesses com relação aos projetos a que deu preferência no formulário de inscrição.
- 4.4. Os candidatos serão classificados de acordo com as notas obtidas no processo seletivo.
- 4.5. Inicialmente, todos serão classificados na Ampla Concorrência, independentemente da modalidade de inscrição, de acordo com o limite de vagas disponíveis nessa modalidade.
- 4.6. Aqueles que concorrem às vagas na modalidade Reserva de Vagas e não forem selecionados na Ampla Concorrência serão classificados de acordo com o limite de vagas disponíveis na modalidade de sua inscrição.
- 4.7. Não havendo candidatos suficientes para ocupar a vaga disponível para a modalidade Reserva de Vagas, a vaga restante será destinada aos candidatos classificados na modalidade Ampla Concorrência.

5. A AVALIAÇÃO

- 5.1. Caberá à Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas conduzir o processo avaliativo considerando a seguinte pontuação: 5.1.1. Carta de intenções até 50 pontos;
 - 5.1.2. Vídeo de apresentação (entre 3 e 5 minutos) até 50 pontos.
- 5.2. Se necessário, a Comissão poderá realizar uma segunda entrevista com candidatos para definição da pontuação, especialmente em caso de candidatos empatados.
- 5.3. Caberá à Comissão determinar a ação de extensão da qual cada candidato classificado será bolsista, considerando prioritariamente as ações indicadas no formulário de inscrição e na carta de intenções dos candidatos, bem como o(s) curso(s) de graduação obrigatório(s) ou prioritário(s) para cada ação, conforme Anexo III.
- 5.4. O resultado preliminar será divulgado até o dia 27 de março de 2025, às 12h.
- 5.5. Os candidatos poderão recorrer do resultado nas 24 horas seguintes ao resultado preliminar, devendo, obrigatoriamente, preencher adequadamente o formulário disponível no seguinte link: https://forms.gle/3g7BUz9LtbG9G2h47.
- 5.6. O resultado final será divulgado no dia 31 de março de 2025, a partir das 17h.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição implicará a aceitação das normas do processo seletivo previstas neste edital e no Edital de Bolsas de PROEX/UFF nº 1/2025.
- 6.2. Os candidatos não classificados poderão, a critério da Coordenação da Ação de Extensão na qual tenha interesse, atuar como voluntários e receber certificado pela participação.
- 6.3. As comunicações entre candidatos e a Comissão de Seleção de Bolsistas de Extensão deverão ser feitas exclusivamente por meio do e-mail glc.egl@id.uff.br
- 6.4. Os casos omissos no presente edital serão apreciados em primeira instância pela Comissão de Seleção de Bolsas de Extensão do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, em segunda instância pelo Colegiado do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas e, em terceira e última instância, pela PROEX/UFF.
- 6.5. Os resultados do presente Edital serão válidos durante o período de vigência das bolsas e, ocorrendo desistência ou desligamento de bolsista, a bolsa será concedida a outro candidato, respeitando a ordem de classificação, o(s) curso(s) de graduação obrigatório(s) ou prioritário(s) para cada ação e demais critérios de seleção, enquanto houver candidatos em lista de espera.

Niterói, 15 de março de 2025.

Ilana da Silva Rebello Viegas Chefe do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas Matrícula Siape 1905408



ANEXO I - CRONOGRAMA

- o Inscrições: de 17/03/2025 a 20/03/2025 até as 19h.
- o Divulgação das inscrições homologadas: 21/03/2025, a partir de 20h.
- o Análise dos documentos pela comissão avaliadora: 24/03 e 26/03/2025, até as 12h.
- Divulgação do resultado preliminar: 27/03/2025, às 12h.
- Período de recurso: 27/03/2025, a partir das 12h, a 28/03/2025, até as 12h.
- o Divulgação do resultado final: até 31/03/2025, a partir de 17h.
- o Envio dos documentos para cadastro da bolsa: 01/04 e 03/04/2025, até as 12h.
- o Início das atividades do bolsista: abril de 2025.

ANEXO II – CARTA DE INTENÇÕES

Nome:	
Curso:	
Matrícula:	
Ações de extensão de interesse (no máximo três, na ordem de preferência):	

Texto de no máximo 2 (duas) páginas, fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e espaçamento 1,5, identificando as seções a seguir:

- Expor sua trajetória acadêmica e pessoal.
- Apresentar justificativas para ser escolhida/o como bolsista das ações extensionistas pretendidas.
- Comentários adicionais, se for o caso.

Local e data Assinatura

ANEXO III – VÍDEO DE APRESENTAÇÃO

INSTRUÇÕES:

- 1) Os vídeos devem ter de 3 a 5 minutos. Vídeos com menos ou mais tempo, corrompidos ou enviados incorretamente desclassificarão o candidato.
- O vídeo deve ser gravado pelo celular, em lugar silencioso, para que a voz do candidato fique audível.
- 3) No caso de projetos de LIBRAS, o vídeo deve ser feito na língua de sinais, em uma parede lisa, com boa iluminação, com celular na posição horizontal (deitado como monitor de computador), com blusa de manga lisa. OBS: Não precisa colocar legenda nem áudio no vídeo.
- 4) O vídeo deve ser colocado em uma pasta do Google Drive do candidato. Clicar em "Compartilhar" e configurar para "Qualquer pessoa com o link" acessar o vídeo como "Leitor".
- 5) Copiar o link do vídeo e colar no formulário de inscrição.
- 6) O vídeo deve conter:
 - a) apresentação do/a candidato/a (nome, curso, período etc.);
 - b) justificativa(s) para ser escolhido/a como bolsista das ações extensionistas pretendidas.

ANEXO IV – AÇÕES PARTICIPANTES DESTE EDITAL

COORDENADOR(A)	TÍTULO E RESUMO	CURSO(S) OBRIGATÓRIO(S) DU PRIORITÁRIO(S		DIAS/TURNOS DE ATIVIDADE DO BOLSISTA
Tathianna Prado Dawes	Projeto de extensão de Libras, Linguística e Divulgação (LiLinDiv) Resumo: promove e estimula estratégias para Divulgação da Libras como é o caso da Plataforma Libras Ácadêmica UFF(https://librasacademica.uff.br), uma ferramenta online e gratuito para acervo de um glossário bilíngue (Libras/Língua Portuguesa). Por meio de um trabalho contínuo de coleta de sinais validados é constituído um acervo constantemente hospedado favorecendo a divulgação de sinais de áreas específicas para a comunidade acadêmica. LiLinDiv também produz material didático Bilingue como E-book, cartilhas, manual acessível, minicurso e material didático acessível em Libras e Braille a serem utilizados com o público surdo e surdocego, no que tange ao processo de ensino e aprendizagem no contexto da diversidade e inclusão.	Cursos de Ciências biológicas, Ciência Ambiental, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Cinema e Audiovisual	Libras I ou Libras II;Ter Coeficiente de Rendimento (CR) total maior ou igual a 6,0; Ter domínio de computador, Canva, edição de vídeos	3 e 5 feiras a combinar horário.

COORDENADOR(A)	TÍTULO E RESUMO	CURSO(S) OBRIGATÓRIO(S) DU PRIORITÁRIO(S	DISCIPLINAS CURSADAS E/OU HABILIDADES REQUERIDAS	DIAS/TURNOS DE ATIVIDADE DO BOLSISTA
Beatriz Feres e Glayci Xavier	Ensino de Argumentação na Escola – Projeto RJ (ENARE/RJ) Este projeto de extensão de natureza teórico-prática situa-se na intersecção dos campos dos Estudos de Linguagem, da Linguística Aplicada, dos Estudos da argumentação e das metodologias ativas de ensino, com particular destaque para as voltadas às práticas pedagógicas que são desenvolvidas principalmente por professoras polivalentes. Assim, as ações que serão apresentadas visam a contribuir para a construção de conhecimentos quanto ao processo de ensino-aprendizagem da argumentação em cursos de língua materna, bem como para a produção de materiais didáticos diversificados. Para tanto, o projeto prevê práticas de formação docente voltadas a docentes da educação básica de escolas da rede pública. As ações formativas consideram os documentos oficiais que orientam as práticas escolares, a literatura específica disponível em cada um dos campos que sustentam o projeto, os saberes dos professores, as práticas em circulação na sociedade em uma perspectiva crítico-colaborativa.	Licenciatura em Letras	Ter cursado Português I: Teoria e prática do texto Ter interesse em projetos voltados para o ensino de língua materna, sobretudo relacionados à leitura e produção de textos orais e escritos.	Disponibilidade total para participar dos cursos de formação presenciais e online e das reuniões de planejamento, em horário ainda a definir.

COORDENADOR(A)	TÍTULO E RESUMO	CURSO(S) OBRIGATÓRIO(S) DU PRIORITÁRIO(S	DISCIPLINAS CURSADAS E/OU HABILIDADES REQUERIDAS	DIAS/TURNOS DE ATIVIDADE DO BOLSISTA
Thaíse Pereira Bastos Silva Pio	Ars quaerendi: criando questões para a Olimpíada Nacional de Português O projeto visa reunir um grupo de discentes dos cursos de licenciaturas em Letras para a elaboração de questões destinadas às provas e/ou a materiais de treinamento da Olimpíada de Português (OP), uma competição anual nacional para alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, de escolas públicas e privadas. A segunda edição da OP ocorreu em 2024 e contou com a participação de 300.000 alunos de mais de 4.000 escolas de todas as regiões do Brasil. A ação extensionista se desenvolverá em parceria com o Instituto Philotimia, especializado na organização de competições de conhecimento e responsável pela gestão logística da OP: envio das provas e das premiações, comunicação social, manutenção do site e redes sociais, publicidade, elaboração do regulamento etc. A OP, que conta com o apoio institucional da Associação Brasileira de Linguística (Abralin) e do Instituto de Letras da UFF, tem por objetivo promover o uso adequado da norma culta da língua portuguesa entre os estudantes da Educação Básica e o estudo dos aspectos que envolvem a linguagem: gramática, interpretação, produção textual, variações linguísticas etc. Assim, o projeto proporcionará aos graduandos o contato com os conteúdos previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e, a partir do estudo desse documento e de materiais didáticos diversos, serão capacitados para formular questões inéditas com variadas abordagens que fomentem a reflexão crítica sobre a língua portuguesa e seus usos.	Licenciatura em Letras	Ter cursado Latim Básico I e II (ou Língua Latina I e II) e, pelo menos, 4 (quatro) disciplinas de Língua Portuguesa (entre obrigatórias e optativas).	12 horas semanais para execução das atividades propostas. Horário a combinar.